



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39746-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 454

Autoriza a Aquisição de Terreno para Construção de Campo de Futebol na Localidade de São José do Jacaré.


A Câmara Municipal de Senhora do Porto-MG, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno para construção de um Campo de Futebol na localidade de São José do Jacaré.

Art. 2º - Para as despesas deste empreendimento, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 04 de abril de 2001.


Valdir do Carmo Pimenta
Prefeito Municipal